

PORTARIA Nº 40, de 23 de Abril de 2014.

**“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 935/04 de concessão do benefício Pensão por Morte.”**

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte sob nº 4395/04, documentos e despachos;

Considerando o disposto no artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (E.C. nº 41/03 redação EC nº 70/12); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal;

Considerando que submetido a apreciação da 7ª Controladoria do TCE/ES constatou o equívoco na expedição do ato (fls. 96/98);

Considerando que a Portaria nº 935/04 onde se observa que a data do início do benefício não está em conformidade com a data do óbito da ex-servidora Srª. **Glaciara Machado de Oliveira**, expedida nos autos do processo nº 4395/04 (fl. 88).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** a data de início do benefício Pensão por Morte da ex-servidora Srª. **Glaciara Machado de Oliveira**, expedida na Portaria nº. 935/04, de 16/12/2004, publicada no D.O.E, como segue:

**Onde se lê:**

“(…) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2004.”.

**Leia-se:**

“(…) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros ao dia 09 de Agosto de 2004, data do óbito da ex-servidora, aposentada, Sra. **Glaciara Machado de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário”. Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
**Ademair Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188

Vitória (ES), Quinta-feira, 24 de Abril de 2014.

**efetuar a correção nos termos estabelecidos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.** Considerando a nulidade a Portaria 1170/2010 por sentença judicial e o refazimento do ato administrativo por essa Casa Legislativa obedecendo o contraditório e ampla defesa, oportunizando ao servidor Josué de Sá Rodrigues 03 (três) defesas;

Considerando o poder dever da Administração de refazer os atos administrativos eivados de vícios, em consonância com as Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando Parecer Jurídico nº 042/2014 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, entendendo que oportunizada plena defesa ao servidor, bem como o dever de rever ato viciado que fundamentou em ato inverídico e inexistente.

Considerando Decisão do Vice Presidente dessa Casa Legislativa acatando o parecer jurídico considerando o contraditório e ampla defesa e o dever de refazer a Portaria 1170/2010 que foi considerada nula pelo Judiciário em dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Demitir o Servidor Josué de Sá Rodrigues, após contraditório e ampla defesa, portador da C.I. 835.892 e CPF nº 001.468.077-74, do cargo efetivo de Técnico Legislativo, deste Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

**EVERISTO MIGUEL**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES  
Protocolo 46132

**Serra**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Portaria nº 206, de 04/04/2014.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 192 de 31 de março de 2014, que exonerou Ana Maria Pissarra da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Setorial.

Portaria nº 207, de 04/04/2014.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 193 de 31 de março de 2014, que exonerou Yara Simone Costa Meneghelli, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Setorial.

Serra, 23 de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Presidente - CMS.

Protocolo 46051

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

**CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2013**

O Município de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação,

com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, **CONVOCA** as licitantes participantes da 1ª fase da Concorrência Pública nº 067/13, Conclusão da Unidade de Saúde da Gente no Bairro Guanabara, para prosseguimento dos trabalhos (abertura das propostas de preços) que será às 14h00 do dia 28/04/2014 na sala de reuniões, Setor de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Iúna.

Iúna/ES, 23 de abril de 2014.

**Luciene Ferreira da Silva**  
Presidenta da CPL

Protocolo 46178

**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**

**CONTRATO Nº 016/2014 - Concorrência Pública nº 004/2013 - Processo nº 417486/2013**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** KAP - ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - ME

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de obras de Infraestrutura e prediais executivos, visando o desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamento públicos comunitários e urbanos situados no Município de Nova Venécia-ES.

**Prazo de Vigência:** 15/04/2014 a 15/04/2015.

**Valor Total:** R\$ 136.400,52. **Data Assinatura:** 15/04/2014.

Protocolo 46304

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 - Inexigibilidade nº 001/2012 - Processo nº 009980/2014**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA

**DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato de 01/04/2014 a 30/06/2014 e acréscimo no valor de R\$ 1.397.027,70, especificado no quadro de Detalhamento do Sistema de Pagamento e do Recurso Financeiro na cláusula primeira do presente termo aditivo, conforme consta do processo. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data Assinatura:** 31/03/2014.

Protocolo 46090

**Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus**

**CONTRATO DE CONTRATOS. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES**

**CONTRATO Nº. 010/2014**  
LOCADOR: Mirian Catia Pereira Barbirato

**OBJETO:** Locação de imóvel.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.769,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**FISCAIS:** TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIV.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura

Trevezani.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2014

**RECURSOS:** 0080.008010.08.244.0012.2.037

**PROCESSO:** 005.593/2014

**MODALID.:** Dispensa Art. 24, X

**São Mateus/ES, 23/04/2014.**

**Kátia Quaresma Gomes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Protocolo 46096

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**

**ADEMAR PEREIRA LIMA JÚNIOR,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna público que foram expedidos os atos abaixo descritos:

**PORTARIA Nº. 38 de 23/04/2014**

**Finalidade:** Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Regina Conceição dos Santos Lauriano**, matrícula 421, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Sec. Mun. de Administração e Tributação, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o artigo 6-A da E.C. 41/2003, acrescentado pela redação da E.C. nº 70/12 e Art. 14 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de 01/11/2013, (data do laudo médico-fl.09), revogados as disposições em contrário.

**Retificação da Portaria nº 431/2003 e da Portaria nº 449/03.**

**Finalidade:** Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Glaclara Machado de Oliveira**, matrícula 136, efetiva no cargo de Ma. P. 2, lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos integrais, com fulcro no Art. 14, § 1º da LC 10/06, que rege a previdência municipal, c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros à 22/05/2003, (data do laudo médico-fl.65), revogados as disposições em contrário.

**Retificação da Portaria nº 935/04.**

**"Onde se lê: (...) Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2004".

**"Leia-se: (...) Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros ao dia 09 de Agosto de 2004, data do Óbito da ex-servidora, aposentada, Sra. **Glaclara Machado de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário". Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

**PORTARIA Nº 41 de 23/04/2014**

**Art. 1º** Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor,

aposentado, Sr. **Francisco Santana**, em favor da Sra. **Maria Thereza da Silva Santana**, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% dos proventos, conforme Processo Administrativo nº. 2014.00007.01181P, a partir da data seu falecimento, amparada pelo Art. 40 § 7º, incisos I e II, da CF/88 ( E.C. nº 41/03 redação E.C. nº 70/12); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de Abril de 2014, data do óbito do ex-servidor, aposentado, Sr. **Francisco Santana**, revogadas as disposições em contrário. Publica-se e cumpra-se.

Protocolo 46286

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**

**PORTARIA SAAE-SMA- Nº038/2014, DE 22/04/2014.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 6.625/2013, de 02/01/2013, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2014, de 10 de março de 2014;

Considerando o Processo nº 000556/2014, de 07/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar Sem Justa Causa, o servidor Público Municipal **WILSON CORREIA GOMES**, nomeado em Concurso Público Municipal, para o cargo efetivo de Artífice de Obras e Manutenção II, Referência I, Grupo II, Subgrupo A, por adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, instituído através da Lei Municipal nº 1.339/2014, de 07/04/2014, requerido através do Processo nº 00556/2014, de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 16 de abril de 2014.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

**LUIZ CARLOS SOSSAI**

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 46251

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -**

**CODEG**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Presidente da **CODEG** - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 07/2014**, nomear o servidor **LUCIANO GOMES**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VARIÇÃO**, a partir de **24/04/2014** Conforme Organograma aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/03/2014.

Guarapari, 23 de abril de 2014.

Antonio Stein Neto

Presidente da **CODEG**

Protocolo 45939